



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 13 de abril de 2016

Ano II | Edição nº 308

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Habilitação / Classificação	3
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 13 de abril de 2016

Ano II | Edição nº 308

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2716/2016.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DESINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 274/2016, datado de 15 de março de 2016, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, instruído com cópias da Portaria do Inquérito Civil Público nº. 14.316.339/2016, instaurado em 10 de março de 2016, para apurar a prática de atos de improbidade praticados pela funcionária Ana Helena e pelo Secretário de Desenvolvimento Fábio, já que supostamente teriam prometido a doação de dois lotes no Distrito Industrial II aos representantes Toni Ney de Oliveira Silva e Tânia Oliveira da Silva, cobrando-lhes indevidamente taxas referentes a Polícia Ambiental, CETESB, Receita Federal, Projeto de Engenharia e escritura, causando-lhes prejuízos de R\$ 36.840,00, bem como da respectiva representação popular recebida, datada de 02 de março de 2016, em sete (7) laudas digitada apenas no anverso;

DECRETA:-

ART. 1º- Fica determinada a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apuração completa dos fatos cuja representação narra eventuais irregularidades, passíveis do cometimento de atos de improbidade administrativa previstos na Lei Federal nº. 8249/92, já que teriam importado em enriquecimento ilícito da servidora Ana Helena Machado e do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Fábio Aparecido Alves, os

quais teriam auferido vantagem patrimonial indevida em razão do exercício do cargo ou função.

ART. 2º - Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores Thiago Fonseca de Almeida, Escrivão Nível I, portador do RG nº. 46.257.862 - 8 SSP/SP; Benedito Célio Elias, Tesoureiro, portador do RG nº. 8.636.566 SSP/SP; e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101 - 1 SSP/SP, para sob a presidência do primeiro, e tendo a terceira como secretária "ad-hoc", constituírem a Comissão Especial que irá conduzir a Sindicância Administrativa determinada pelo art. 1º desde Decreto Municipal.

ART. 3º - Para acompanhar e aconselhar os trabalhos da Comissão Especial, fica designado o Assessor Jurídico Municipal Drº. Gilmar Carvalho dos Santos, OAB/SP nº. 312.356.

ART. 4º - É conferido à Comissão Especial da Sindicância Administrativa o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de sua instalação, podendo, ser prorrogado por iguais períodos, desde de que devidamente justificado.

ART. 5º - Os integrantes da Comissão Especial do Procedimento Administrativo Investigatório deverão conciliar o desempenho das atribuições dos empregos que exercem com os trabalhos do Colegiado, os quais terão prioridade em sua execução.

ART. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 de abril de 2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 075 e 076, do Livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: XEMM9GSA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 13 de abril de 2016

Ano II | Edição nº 308

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Habilitação / Classificação

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

OBRA CONCORRENCIA nº. 1/2016. Objeto: Execução das obras de construção de uma creche municipal, projeto padrão FNDE – tipo 1, na Rua Sebastiana José Gonçalves, Bairro Santa Maria, objeto do Programa PROINFÂNCIA – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - FNDE, tudo de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal. Ficam notificados os interessados para fins recursais (Artigo 109 da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93), que no processo em referência ficou(ram) habilitada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), uma vez que, atendeu(ram) na íntegra as exigências do edital:-

Proponente / Fornecedor Status	Motivo
Construtora Guimarães Carvalho Ltda. Habilitado	
FBR Projetos e Construções Ltda. - EPP Habilitado	
Forsaitt Comercial Técnica Ltda. Habilitado	
Lourival Marcos Deluca - ME Inabilitado	Não atendeu na íntegra o subitem I), do item VII do edital - parcelas de maior relevância - itens: concreto fundação, armação aço CA50 e alvenaria em blocos cerâmicos, bem como, o subitem q), patrimônio líquido insuficiente.
M A da Silva Moura Construções - EIRELI - EPP Habilitado	
Plana Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP Inabilitado	Não atendeu na íntegra o subitem I), do item VII do edital - parcelas de maior relevância - item janela de alumínio.

Caso não haja interposição de recursos a data de abertura do(s) envelope(s) nº. 02 - Proposta da(s) proponente(s) habilitada(s) será realizada em sessão pública no dia **16/03/2016 as 15:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, contando ou não com a presença do(s) interessado(s).

José Bonifácio/SP, 04 de março de 2016.

WALTER DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal Julgadora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 13 de abril de 2016

Ano II | Edição nº 308

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 002/2016

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de José Bonifácio, aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica criada e instalada a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar objetivando a apuração de fato determinado e por prazo de 90 (noventa) dias, consistente em possíveis irregularidades administrativas referentes à denúncia contidas no requerimento nº 008/2016, de autoria dos Vereadores **ALDO ROBERTO DE ESTÉFANO, DILMO RESENDE DE CARVALHO, CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO E FABRÍCIO FERRO MOREIRA**, aprovado na sessão ordinária de 28 de março de 2016.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial de Inquérito será constituída pelos seguintes Vereadores:-

CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO-----PRESIDENTE
GUMERCINDO ESTARTERE ASSOLA -----VICE – PRESIDENTE
FÁBIO MARCELO PIÃO-----RELATOR

ARTIGO 3º - A Comissão Especial de Inquérito referida no Artigo 1º, terá prazo de 90 (noventa) dias, á contar de sua primeira reunião, prorrogáveis por igual prazo, a requerimento da mesma, para apurar eventuais irregularidades sobre o fato determinado no mesmo dispositivo.

ARTIGO 4º - Tão logo a Comissão Especial de Inquérito conclua seus trabalhos, deverá elaborar parecer sobre o fato investigado, enviando-o para publicação, e ao Presidente da Casa para comunicação ao Plenário, bem como tomar todas providências contidas no Regimento Interno.

ARTIGO 5º - As despesas oriundas da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "RICIERI RODANTE", José Bonifácio, 12 de abril de 2016.

Rafael Claudemiro Nizato
Presidente

PUBLICADA, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, no Diário Oficial do Município e encadernada anualmente.

Paulo Sérgio Nunes
Secretário Legislativo

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camara jose bonifacio.com.br - e-mail: cmjb@oquei.com.br - secretaria@camara jose bonifacio.com.br

Código Localizador: IWNVIYUZ